



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.200, de 20 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0034	Juara em Boas Mãos no Social
08.243.0034.2387	Gestão Admin. Secret Assist. Social – Criança e Adolescente
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 24.000,00
FONTE	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0034	Juara em Boas Mãos no Social
08.243.0034.2135	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
FONTE	15000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 20 de junho de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município